



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

LEI Nº 1593/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIRMAR PARCERIA COM O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE SERRANA, PARA REALIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO NO ÂMBITO CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar parceria com o Cartório de Registro Civil do Município de Serrana, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com objetivo de realizar anualmente casamento comunitário, com data especial a ser designada dentro do mês de maio, destinado aos “pretendentes noivos” reconhecidamente pobres, com isenção total das despesas nos termos do parágrafo único do art. 1.512, do Código Civil Brasileiro.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado ainda, a disponibilizar espaço publico e estrutura para celebração da cerimônia, preferencialmente a “Fundação Cultural de Serrana”, tendo em vista que se trata de local de acomodações perfeitas para noivos, convidados e autoridades celebrantes.

Art. 3º. Caberá ao Executivo, divulgar e promover o evento por meio de campanha publicitária no âmbito municipal, divulgando-o através de carros de som, folders, panfletos e banners, se possível em parceria com o Cartório de Registro Civil conveniente.


Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existente no orçamento em vigor, suplementada, se necessário, sem o comprometimento do percentual máximo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
18 de outubro de 2013.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria